Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 2.981 DE 21 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre Fixação de Tarifas para os Serviços de automóveis de aluguel (TÁXI) no Município"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Art. 23 da Lei Municipal 1.403/99;

D E C R E T A:

Art. 1º - As tarifas para os serviços de automóveis de aluguel (TÁXI) no município, conforme determina a Lei Municipal 1.403/99, serão cobrados da seguinte forma:

DESTINO	PREÇO (R$)
Perímetro Urbano	13,00
Fazenda São Miguel/canto dos Xamãs	20,00
Corridas Ida e Volta (sem espera,perímetro urbano)	25,00
Fazenda São Vicente	40,00
Fazenda Retiro	40,00
Fazenda Pratinha	55,00
Fazenda Verde Vale	25,00
Fazenda Prata (Tozinho)	25,00
Bairro Paiol - Camping	18,00
Bairro Fonte Platina	18,00
Fonte Platina a outros bairros do perímetro urbano	23,00
Sítio da Guarda	50,00
Fazenda J. Ida	70,00
Fazenda Recanto	40,00
Fazenda Bela Vista	45,00
Fazenda Serra Linda	60,00
Sítio Cachoeirinha	50,00
Fazenda Santa Maria/Fazenda Santa Rita do Quartel	55,00
Vila Nossa Senhora de Aparecida (Ponto da Cascata)	60,00
Bairro da Cascata	70,00
São Roque da Fartura	85,00
Bairro Jardim das Paineiras	18,00
Bairro Alegre	28,00
São João da Boa Vista (Região Central, DER, Mantiqueira, Rodoviária, Jardim do Trevo)	35,00
São João da Boa Vista (Ipê, Primavera, Pratinha, Jaguari, Recanto dos Pássaros, Durval Nicolau	45,00
Poços de Caldas, Aguaí, Espírito Santo do Pinhal, Vargem Grande do Sul	95,00
Demais corridas e passeios	A combinar

Corridas entre as 22h e 6h	50% de acréscimo
Corridas no perímetro urbano – domingos e feriados	15,00
Horas de espera (Hora Parada)	20,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal